

Processo:	<a href="#">NUP/86258/2021/CMP</a>
Documento:	N/a
Despacho:	<a href="#">NUD/10424/2022/CMP</a>

## Despacho

Defiro

Autor do Despacho:	<a href="#">Bruno Miguel Aires Eugénio (CMP.DMMT.DMGMGT.DMGMGT)</a>	
Data de Despacho:	06/01/2022	

## ASSINATURA

Assinado digitalmente por BRUNO MIGUEL  
AIRES EUGÉNIO

Data: 2022.01.06 15:02:29 +00:00

Gabinete do Município | Contactos:

**Portal do Município:** [portaldomunicipio.cm-porto.pt](http://portaldomunicipio.cm-porto.pt)

**Linha Porto.** 220 100 220 - 2.ª a 6.ª feira das 9h00 às 19h00

**Atendimento presencial** (marcação através da Linha Porto. 220 100 220):

Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto  
outubro a maio: 2.ª, 3.ª, 5.ª e 6.ª feira das 9h00 às 17h00, 4.ª feira das 9h00 às 20h00

Processo	NUP/86258/2021/CMP
Porto, 17/01/2022	
Ofício: NUD/32612/2022/CMP	
Requerente: DMEVGI - Departamento Municipal de Espaços Verdes e Gestão de Infraestruturas	
Resposta ao documento: NUD/603034/2021/CMP	
Local: PAULO DA GAMA (R. de)	

## Ao

DMEVGI - Departamento Municipal de Espaços Verdes e Gestão de Infraestruturas  
Estrada Interior da Circunvalação, 15443 (Parque da Cidade)

## Com o conhecimento a:

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária  
Polícia de Segurança Pública  
Polícia Municipal  
INEM  
Bombeiros Voluntários do Porto  
Bombeiros Voluntários Portuenses  
Sociedade de Transportes Coletivos do Porto  
Batalhão de Sapadores Bombeiros do Porto  
Águas do Porto, EM  
Domus Social, EM  
ANTRAL  
ANTROP  
União das Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos

Assunto: Condicionamento de trânsito e estacionamento.

Vimos pelo presente informar que foi deferido, em 06/01/2022, por despacho do Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Tráfego, pela Ordem de Serviço NUD/635481/2021/CMP, de 10/12/2021, Bruno Eugénio, Engº, o pedido de condicionamento de trânsito e estacionamento, com as **condicionantes estabelecidas na informação e na planta que se anexa e que devem ser cumpridas durante a realização do condicionamento de trânsito e estacionamento.**

Assim, por motivo de manutenção do arvoredo e de modo a garantir condições de segurança à mobilidade de pessoas e veículos, torna-se necessário efetuar condicionamentos de trânsito e estacionamento, do dia 31 de janeiro ao dia 4 de fevereiro de 2022, das 08H00 às 17H00, no seguinte arruamento:

### Efetuar um condicionamento de trânsito com estreitamento de via

- Rua de Paulo da Gama, no troço compreendido entre a Rua de Estevão Gomes e o nº. 550;
- Rua de Paulo da Gama, no troço compreendido entre a Rua de Paulo da Gama e o lado oposto do nº. 723B;
- Rua de Paulo da Gama, no troço compreendido entre o nº. 629 e o nº. 473;
- Rua de Paulo da Gama, no troço compreendido nas laterais dos nº.s 550 e o 516, do lado direito do arruamento Rua de Paulo de Gama no sentido sul/norte;
- Rua de Paulo da Gama, no troço compreendido nas laterais dos nº.s 550 e o 516, do lado esquerdo do arruamento Rua de Paulo de Gama no sentido sul/norte;
- Rua de Paulo da Gama, no troço compreendido entre o lado oposto do nº. 536 ao nº. 540.

C02-06-IMP-07

1/2

Gabinete do Município | Contactos:

Portal do Município: [portaldomunicipio.cm-porto.pt](http://portaldomunicipio.cm-porto.pt)

Linha Porto. 220 100 220 – 2ª a 6ª feira das 9h00 às 19h00

Atendimento presencial (marcação através da Linha Porto. 220 100 220):

Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto  
outubro a maio: 2ª, 3ª, 5ª e 6ª feira das 9h00 às 17h00, 4ª feira das 9h00 às 20h00  
junho a setembro: 2ª e 6ª feira das 9h00 às 17h00

### **Proibir a paragem e o estacionamento e conforme sinalização a estabelecer nos locais**

- Rua de Paulo da Gama, no troço compreendido entre a Rua de Estevão Gomes e o nº. 550;
- Rua de Paulo da Gama, no troço compreendido entre os nº.s 723A e o 723F;
- Rua de Paulo da Gama, no troço compreendido entre o nº. 629 e o nº. 473;
- Rua de Paulo da Gama, no troço compreendido nas laterais dos nº.s 550 e o 516, do lado direito do arruamento Rua de Paulo de Gama no sentido sul/norte;
- Rua de Paulo da Gama, no troço compreendido nas laterais dos nº.s 550 e o 516, do lado esquerdo do arruamento Rua de Paulo de Gama no sentido sul/norte;
- Rua de Paulo da Gama, no troço compreendido no estacionamento nas traseiras do nº. 550;
- Rua de Paulo da Gama, no troço compreendido no estacionamento do lado oposto entre os nº.s 528 e o 536;
- Rua de Paulo da Gama, no troço compreendido entre o lado oposto do nº. 536 ao nº. 540.

**Este documento só é válido quando acompanhado do anexo referido anteriormente.**

Com os melhores cumprimentos.

#### **A Assistente Técnica**

Assinado digitalmente por MARIA  
DE FÁTIMA DE SOUSA  
FERNANDES QUINTAS  
Data: 2022.01.17 16:25:21 +00:00  
Local: Câmara Municipal do Porto

#### **Anexos:**

1. Cópia da informação e planta do técnico NUD/638952/2021/CMP e despacho do Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Tráfego, pela Ordem de Serviço NUD/635481/2021/CMP, de 10/12/2021

**C02-06-IMP-07**

2/2

Gabinete do Município | Contactos:

Portal do Município: [portaldomunicipio.cm-porto.pt](http://portaldomunicipio.cm-porto.pt)

Linha Porto. 220 100 220 – 2ª a 6ª feira das 9h00 às 19h00

Atendimento presencial (marcação através da Linha Porto. 220 100 220):

Praca General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto  
outubro a maio: 2ª, 3ª, 5ª e 6ª feira das 9h00 às 17h00, 4ª feira das 9h00 às 20h00  
junho a setembro: 2ª a 6ª feira das 9h00 às 17h00

<b>Processo</b>	<b>NUP/86258/2021/CMP</b>
<p>Porto, 13/12/2021 Informação: NUD/638952/2021/CMP</p> <p>Requerente: DMEVGI - Departamento Municipal de Espaços Verdes e Gestão de Infraestruturas Resposta ao documento: NUD/603034/2021/CMP Local: Rua de Paulo da Gama</p>	

**Assunto:** Análise de pedido de licença de condicionamento de trânsito/estacionamento programado.

## **1. Enquadramento**

**1.1** O presente pedido concerne à autorização para efetuar um condicionamento de trânsito com estreitamento de via com início previsto às 08h00 termo às 17h00 horas desde o dia 31/01/2022 até ao dia 04/02/2022 nos seguintes locais da Rua de Paulo da Gama:

- Troço compreendido entre o cruzamento com a Rua de Estevão Gomes e o nº de polícia 550;
- Troço compreendido entre a Rua de Paulo da Gama e o lado oposto do nº polícia 723B;
- Troço compreendido entre os nº polícia 629 e 473;
- Troço compreendido nas laterais dos nº polícia 550 e 516, do lado direito do arruamento Rua de Paulo de Gama no sentido sul-norte;
- Troço compreendido nas laterais dos nº polícia 550 e 516, do lado esquerdo do arruamento Rua de Paulo de Gama no sentido sul-norte;
- Troço compreendido entre o lado oposto do nº polícia 536 ao nº polícia 540.

Pelo mesmo motivo e período, torna-se necessário um condicionamento de estacionamento nos seguintes locais da Rua de Paulo da Gama:

- Troço compreendido entre o cruzamento com a Rua de Estevão Gomes e o nº de polícia 550;
- Troço compreendido entre os nº polícia 723A e 723F;
- Troço compreendido entre os nº polícia 629 e 473;
- Troço compreendido nas laterais dos nº polícia 550 e 516, do lado direito do arruamento Rua de Paulo de Gama no sentido sul-norte;
- Troço compreendido nas laterais dos nº polícia 550 e 516, do lado esquerdo do arruamento Rua de Paulo de Gama no sentido sul-norte;
- Troço compreendido no estacionamento nas traseiras do nº polícia 550;
- Troço compreendido no estacionamento do lado oposto entre os nº polícia 528 e 536;
- Troço compreendido entre o lado oposto do nº polícia 536 ao nº polícia 540.

**1.2** O condicionamento de trânsito/estacionamento enquadra-se nos números 1 e/ou 3 do Artigo D-3/5.º do Código Regulamentar do Município do Porto e é solicitado por motivo de realização de manutenção do arvoredo.

## **2. Antecedentes e processos relacionados**

**2.1** Para o local e data da pretensão não existe sobreposição com outras solicitações de condicionamento de trânsito/estacionamento.

**2.2** O motivo pelo qual o requerente solicita o condicionamento de trânsito/estacionamento não é objeto de licenciamento e não possui licença emitida pela Câmara Municipal do Porto (identificar a licença).

### **3. Colocação de sinalização a cargo dos serviços municipais**

A autorização para realização do condicionamento de trânsito/estacionamento deve ficar condicionada à colocação, por parte dos serviços municipais, da seguinte sinalização vertical de proibição:

- C16 – Paragem e estacionamento proibido, com dístico adicional com a informação “Obras”, “Transgressão sujeita a coima, bloqueamento e reboque” e “Exceto veículos autorizados”;

### **4. Condicionantes de gestão de tráfego e situações específicas**

- 4.1** A autorização para realização do condicionamento de trânsito/estacionamento deve ficar condicionada à colocação por parte do requerente de sinalização temporária em conformidade com a planta de condicionantes anexa a esta informação e com os decretos regulamentares 22-A/98 e 41/02 de 1 de Outubro e 20 de Agosto, respetivamente.
- 4.2** A realização do condicionamento de trânsito/estacionamento deverá garantir uma largura livre mínima de 3,25m, para circulação de trânsito e ficar condicionada ao acompanhamento por elementos da Divisão de Trânsito da PSP ou da Polícia Municipal, sendo responsabilidade do requerente promover as diligências necessárias para garantir esse acompanhamento.
- 4.3** Devem tomar-se providências para a proteção e serventia de veículos e peões, tais como passadiços e/ou vedação da zona de intervenção, a fim de evitar possíveis danos.
- 4.4** Podem ser utilizados dispositivos e dissuasores de estacionamento, nomeadamente cones de sinalização, perfis móveis de plástico (PMP) ou fita sinalizadora, para melhor salvaguardar a área de intervenção.
- 4.5** Não é permitida a paragem ou estacionamento de veículos em passeios ou outros espaços destinados à circulação pedonal.
- 4.6** Sem prejuízo da sinalização a colocar pelos serviços municipais, à medida que os trabalhos de poda de árvores vão sendo terminados e o espaço para estacionamento vai sendo libertado, deverá ser colocada estrutura de sinalização auxiliar conforme esquema em anexo.
- 4.7** O condicionamento apenas é válido após a receção de uma notificação final por parte dos serviços municipais.
- 4.8** Se for necessário solicitar a prorrogação do condicionamento de trânsito/estacionamento, esse pedido deverá ser efetuado com a maior antecedência possível.
- 4.9** Caso a data de início expressa nesta informação técnica seja diferente da data de início expressa no ofício final, sobrepoê-se a segunda.

### **5. Comunicação a cargo do requerente**

- 5.1** **Sempre que o condicionamento impedir total ou parcialmente o acesso a propriedades privadas, deve ser disponibilizada informação aos moradores e comerciantes, através da colocação de flyers ou formatos similares nas caixas de correio, mediante prévia aprovação pelo município.**

### **6. Conclusão**

Face ao exposto, e pelos fundamentos apresentados, verifica-se que não existe inconveniente no solicitado, desde que as condicionantes enumeradas nos pontos 2, 3 e 4 constem da licença. Propõe-se a autorização do pedido e a notificação do requerente e das entidades competentes.

À consideração superior.

**O Gestor do Processo**

Assinado digitalmente por NUNO FILIPE RATO RODRIGUES GUEDES  
Data: 2021.12.13 16:23:23 +00:00

## Planta de condicionantes



### Legenda

Condicionamento de trânsito com corte total de via

Condicionamento de trânsito com estreitamento de via

→ Postura de trânsito (um sentido)

Condicionamento de estacionamento

Alteração de sentidos

→ Postura de trânsito (dois sentidos)

### Esquema de estrutura de sinalização auxiliar para intervenções de podas de árvores



#### Dimensões

Suporte: comprimento = 2,00m; altura = 1,00m

Painel: comprimento = altura = 1,80m

C02-06-IMP-03

5/5

Gabinete do Município | Contactos:

Portal do Município: [portaldomunicipio.cm-porto.pt](http://portaldomunicipio.cm-porto.pt)

Linha Porto. 220 100 220 – 2ª a 6ª feira das 9h00 às 19h00

Atendimento presencial (marcação através da Linha Porto. 220 100 220):

Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto  
outubro a maio: 2ª, 3ª, 5ª e 6ª feira das 9h00 às 17h00, 4ª feira das 9h00 às 20h00  
junho a setembro: 2ª a 6ª feira das 9h00 às 17h00

Para informações adicionais sobre as práticas de privacidade do Município do Porto, consulte o nosso site em <https://www.cm-porto.pt/legal/politica-de-privacidade> ou envie um email para [rgpd@cm-porto.pt](mailto:rgpd@cm-porto.pt)